

deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria de Educação poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Educação;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado a Secretaria de Educação o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;



- 23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.
- 23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.
- 23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.
- 23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro -



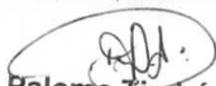
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.



Tamboril - Ceará, 08 de Janeiro de 2016.


Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


Paloma Timbó Araújo
PREGOEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Tamboril-Ce, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência - Anexo I.A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades dos alunos das escolas públicas do município, proporcionando-lhes uma alimentação adequada e saudável, visando a melhoria de suas atividades no âmbito educacional.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Educação, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. E, os produtos deverão ser entregues de forma parcelada.

6 - DO REGIME DE FORNECIMENTO.

6.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme, necessidade e prévia solicitação da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, durante 10 meses do ano de 2016, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora junto a Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, de

segunda das 08 às 17 h e sexta-feira das 08 às 12 h, situado no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó - Bairro Vila Olga – CE 057, acompanhadas das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente.

6.2. Os mapas das entregas, constando quantidades, datas e horários, serão fornecidos pela Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, com até 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega.

6.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tamboril o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.4. As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos gêneros, no ato da entrega e na apresentação das amostras, consta no anexo I -A.

6.5. As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

6.6. As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além do ponto de maturação em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também em 24 horas, responsabilizar-se pela a complementação.

6.7. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar.

6.8. Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada a Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

7 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DA GARANTIA

8.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

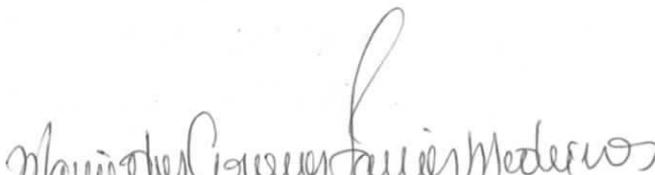
9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Designar servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Tamboril para proceder o recebimento dos produtos.
- 9.2.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 9.3.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 10.2.** O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 08 de Janeiro de 2016.



Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

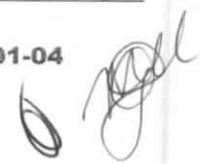
ANEXO - I.a

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL. MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
01	Achocolatado em pó - Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó, extrato de malta e/ ou maltodextrina, com no mínimo 7 vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Embalagens em pacotes de 200 g a 1 kg, em caixas ou fardos de 10 a 30 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	160	470	80	1.800	60	60	700	3.330
02	Açúcar cristal - Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses. Apresentar amostra	Kg	450	2.000	800	8.000	450	400	6.000	18.100
03	Adoçante - A base de sucralose em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês. Apresentar amostra	Cx	5	10	5	20	5	5	10	60
04	Alho - Alho roxo em embalagens plásticas de 100 a 200 g. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente. Apresentar amostra	Kg	40	200	70	500	40	40	350	1.240
05	Arroz tipo 1 - Beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	1.000	3.000	2.000	12.000	1.000	1000	10.000	30.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
06	Biscoito cream cracker - Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	250	3.000	800	4.500	550	500	5.000	14.600
07	Biscoito tipo Maria - Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	300	300	400	4.500	400	400	3.700	10.000
08	Biscoito tipo rosquinha - Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans e nos sabores leite, coco e chocolate. Embalados em pacotes de 400 g, de plástico atóxico. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	350	350	400	4.000	400	500	4.000	10.000
09	Bebida Láctea Fermentada de Fruta (sabor morango) - logurte, soro do leite, açúcar, preparado de polpa de morango, embalagem plástica de 1litro. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias Apresentar amostra	Litro	100	100	3.000	100	100	100	100	3.600
10	Carne bovina - Carne bovina <i>in natura</i> , acém ou músculo, sem gordura de primeira qualidade em peças inteiras ou moída. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas.	Kg	450	1.000	800	7.000	600	500	10.000	20.350
11	Carne bovina charque - Charque de carne bovina, ponta de agulha.	Kg		300		300				600



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL. MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
	Embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega, acondicionada em caixas de até 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de três (3) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra									
12	Colorau - Produto obtido a partir do urucum, sem sal. Em saco plástico, pacotes de 100 g em fardos de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	40	170	70	550	40	40	450	1.360
13	Curau milho verde, em pó - Curau de milho sabor leite condensado, com embalagem de sacos de poliéster laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 Kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	300	1.000	400	4.000	300			6.000
14	Farinha de milho pré-cozida flocão - Flocada, pré-cozida, 100% natural, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 g a 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Apresentar amostra	Kg	400	100	300	4.000	400	200	3.000	8.400
15	Farinha Láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcico como fonte de cálcio e mistura de vitaminas A, D, B1, B2, B6, B12, K, biotina, ácido pantotênico, niacina e ferro. Contendo 200g de	Kg			700					700

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
	<p>cada produto. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.</p> <p>Apresentar amostra</p>									
16	<p>Frango inteiro com pele - Frango inteiro com pele congelado. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Apresentar amostra</p>	Kg	600	2.500	1.200	9.500	800	600	8.000	23.200
17	<p>Leite de soja em pó - Alimento a base de soja, instantâneo, sem lactose, fonte de vitaminas B12 e D</p> <p>Apresentar amostra</p>	Kg	10	20	10	20	10	10	20	100
18	<p>Leite de vaca integral em pó - Leite de vaca em pó integral isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não será permitido embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g a 1 kg, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias</p> <p>Apresentar amostra</p>	Kg	300	1.600	700	4.000	350	350	4.000	11.300
19	<p>Macarrão de trigo - Espaguete sem colesterol, em pacotes com 500g, em fardos de 5 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias</p> <p>Apresentar amostra</p>	Kg	500	3.000	1.500	6.000	600	400	4.500	16.500
20	<p>Margarina com óleo hidrogenado com sal - Produto obtido a partir de gorduras e óleos vegetais e ou animais, com um teor mínimo de matérias gordas de 80% e inferior a 90%. Livre de gorduras trans. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a</p>	Kg	70	800	70	590	50	20	250	1.850

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL. MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
	data de fabricação não superior a 30 dias <i>Apresentar amostra</i>									
21	Mingau de arroz - Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de farinha de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e ISENTO DE GLÚTEM . Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 200 g ou 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. <i>Apresentar amostra</i>	Kg	250	300	300	300	250	250	350	2.000
22	Mingau de aveia (sabor banana) - Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, aveia em flocos, banana e flocos desidratada, sal refinado e aroma natural de banana. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias <i>Apresentar amostra</i>	Kg	300	800	400	3.000	300	200	3.000	8.000
23	Mingau de aveia (sabor baunilha) - Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, aveia em flocos, óleo de palma, mix de vitaminas e minerais, sal refinado e aroma natural de baunilha. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado,	Kg	300	800	400	3.000	300	200	3.000	8.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
	hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. Apresentar amostra									
24	Mingau de tapioca (sabor coco) - Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos de tapioca, óleo de palma, sal refinado e aroma artificial de coco. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. Apresentar amostra	Kg	300	800	400	3.000	300	200	3.000	8.000
25	Óleo de soja - refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml, em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Apresentar amostra	Litro	200	500	160	1.700	70	70	800	3.500
26	Pão francês - Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso mínimo de 50 g	Kg	700	2.500	1.000	11.000	500	300	4.000	20.000
27	Pão hot dog - com peso líquido de 50 gramas cada unidade, produzido com matérias-primas sãs de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 200 a 300 gramas. Cada embalagem deverá conter de 04 à 06 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	350	1.250	500	5.500	250	150	2.000	10.000
28	Proteína texturizada de soja - Proteína de soja texturizada, sabor carne em embalagens plástica de 500 g a 1 kg, acondicionados em fardo. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento	Kg	200	1.000	500	2.000	300	100	1.000	5.100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tamboril
059
FLS
Comissão de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE							QTD TOTAL
			EJA	PRÉ ESC.	CRECHE	FUND	PNAE QUIL.	QUIL MAIS EDUC	PNAEF MAIS EDUC	
29	do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias Apresentar amostra Sal refinado, iodado - Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg, em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias	Kg	150	500	70	900	60	60	600	2.340
30	Apresentar amostra Sardinha em conserva ao molho de tomate - Sardinha em molho de tomates são e limpos, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofos, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias	Kg	300	800	400	4.000	300	200	2.000	8.000
31	Apresentar amostra Suco concentrado, diversos sabores (caju e goiaba) - Suco de frutas sãs e maduras, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml a 1 litro. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Litro	600	2.500	1.000	6.500	500	500	4.000	15.600

Tamboril - Ce, 08 de Janeiro de 2016.

Maria das Graças Farias Medeiros
Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO - I.b

ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó - Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó, extrato de malta e/ ou maltodextrina, com no mínimo 7 vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Embalagens em pacotes de 200 g a 1 kg, em caixas ou fardos de 10 a 30 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	3.330	8,63	28.737,90
02	Açúcar cristal - Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Kg	18.100	3,40	61.540,00
03	Adoçante - A base de sucralose em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês.	Cx	60	8,61	516,60
04	Alho - Alho roxo em embalagens plásticas de 100 a 200 g. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente.	Kg	1.240	25,15	31.186,00
05	Arroz tipo 1 - Beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	30.000	3,46	103.800,00
06	Biscoito cream cracker - Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	14.600	8,16	119.136,00
07	Biscoito tipo Maria - Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	10.000	8,12	81.200,00
08	Biscoito tipo rosquinha - Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans e nos sabores leite, coco e chocolate. Embalados em pacotes de 400 g, de plástico atóxico. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	10.000	3,19	31.900,00
09	Bebida Láctea Fermentada de Fruta (sabor morango) - Iogurte, soro do leite, açúcar, preparado de polpa de morango, embalagem plástica de 1litro. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias	Litro	3.600	3,19	11.484,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Carne bovina - Carne bovina <i>in natura</i> , acém ou músculo, sem gordura de primeira qualidade em peças inteiras ou moída. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas.	Kg	20.350	26,12	531.542,00
11	Carne bovina charque - Charque de carne bovina, ponta de agulha. Embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega, acondicionada em caixas de até 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de três (3) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	600	28,19	16.914,00
12	Colorau - Produto obtido a partir do urucum, sem sal. Em saco plástico, pacotes de 100 g em fardos de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	1.360	7,07	9.615,20
13	Curau milho verde, em pó - Curau de milho sabor leite condensado, com embalagem de sacos de poliéster laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 Kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	6.000	10,43	62.580,00
14	Farinha de milho pré-cozida flocão - Flocada, pré-cozida, 100% natural, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 g a 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	8.400	3,41	28.644,00
15	Farinha Láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcico como fonte de cálcio e mistura de vitaminas A, D, B1, B2, B6, B12, K, biotina, ácido pantotênico, niacina e ferro. Contendo 200g de cada produto. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	700	21,75	15.225,00
16	Frango inteiro com pele - Frango inteiro com pele congelado. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas.	Kg	23.200	12,18	282.576,00
17	Leite de soja em pó - Alimento a base de soja, instantâneo, sem lactose, fonte de vitaminas B12 e D	Kg	100	134,06	13.406,00
18	Leite de vaca integral em pó - Leite de vaca em pó integral isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não será permitido embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g a 1 kg, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias	Kg	11.300	24,17	273.121,00